



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUI DO CURU – CE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ:27.744.525/0001-98

ATO DE APOSENTADORIA No 01/2020

O Prefeito Municipal de São Luis do Curu/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 001/2017 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís do Curu, em seu artigo 25, incisos e parágrafos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **FRANCISCA MARIA BORGES TAVELLI**, RG: 98002359716 SSP-CE, CPF: 423.431.513-34, exercendo a função PROFESSORA, sob a matrícula 1704273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.877,17 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.877,17
Valor do Benefício	R\$ 1.877,17

Paço da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, em 13/08/2020

Francisco Cipriano de Almeida

Prefeito Municipal

Marta Vania Nascimento Benício

Gestor